
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Dr. João		

Fica modificado o artigo 3º do projeto de lei nº 65/2020, que passa ter a seguinte redação:

"Art.3º Para a plena efetivação desta lei, tais instituições de ensino promoverão palestras, eventos e atividades educativas para dar visibilidade à luta pela inclusão das pessoas com deficiência, envolvendo os alunos, suas famílias e a sociedade."

JUSTIFICATIVA

Visando sanar possíveis vícios, apresentamos a presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 17 de Março de 2020

Dr. João
Deputado Estadual